

TOMBO 134 / HMI - A4

VISTO [assinatura]

DATA 10 / 05 / 19

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 339/2019 AO CONTRATO Nº 134-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.192.245/0001-26, situado à Avenida D, nº 419, quadra G-11, lote 01, sala 401, Edifício Comercial Marista esquina com Rua 09, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **134-HMI**, firmado em 04/02/2016, conforme Ofício/HMI nº 017/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o objeto contratual de “prestação de serviço de coordenação da equipe médica pediátrica” para “**prestação de serviços de coordenação do pronto socorro pediátrico**” em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, entre **05/02/2019 e 04/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Permanece inalterado o preço do contrato em R\$ 18.823,95 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de fevereiro de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Pedcare Serviços Médicos Pediátricos
Especializados LTDA
Contratada



Dra. Halane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Ofício IGH/HMI nº 017/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 134/HMI

Fornecedor: PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

Alteração nº: 5º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 05), referente à prestação de serviços de coordenação da equipe médica pediátrica em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

2 - Alteração do Objeto Contratual para "prestação de serviços de coordenação do pronto socorro pediátrico, em prol do hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento".

Goiânia, 20 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Acaba 04.02.19
Juízo - 05.02.19 - 04.02.20

[Assinatura]
e.
Juízo
Hospital Estadual Materno Infantil - HMI

339.19
Susana
08.04.19